



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA RAFAEL VOLINO SCHLINDWEIN & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por meio da Advocacia-Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência de Administração no Rio Grande do Sul, com sede na Rua Mostardeiro 483, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, neste ato representada pelo Superintendente de Administração no RS, Sr. **ROBLEDO DOHMER**, nomeado pela Portaria nº 252 de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, inscrito no CPF nº 005.140.360-95, portador da carteira de identidade nº 4082272412 - SSP/RS, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 52 da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RAFAEL VOLINO SCHLINDWEIN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.581.704/0001-59**, sediada na Rua Gaspar Silveira Martins, 149 - sala 25, Bairro Centro, CEP: 98.600-00, Três Passos, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante legal, Sr. **GILBERTO ELISEU SCHLINDWEIN**, portador da Carteira de Identidade nº **50426376-8**, expedida pela SSP/RS, e CPF nº **633.097.770-49**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 00588.000666/2019-22**, cujo objeto é a prestação de serviço de **monitoramento eletrônico** para atender as Unidades da Advocacia-Geral da União no Estado do Rio Grande do Sul, e em observância às disposições contidas nos termos da Lei nº 8666 de 1993, da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, do Decreto nº 5.450/05, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007, da IN 05/17-SLTI/MPDG, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2019**, sob a forma de execução indireta, com base no inciso II, §2º do art. 65 da Lei 8666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **SUPRESSÃO** de 8 sensores, 4 câmeras e 1 teclado, da **Procuradoria Seccional Federal em Caxias do Sul** no Estado do Rio Grande do Sul, correspondente a desocupação do 3º andar do atual imóvel locado - com efeitos a partir de 25/08/2022.

Tal alteração corresponde a **68,70%** (sessenta e oito vírgula setenta por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Nos termos da Cláusula Terceira do contrato original, o valor mensal passa a ser no montante de **R\$ 2.538,36** (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), perfazendo o montante anual de **R\$ 30.460,32** (trinta mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

Por conseguinte, o quadro do subitem 1.3 do contrato fica assim disposto:

GRUPO	ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1	PSF - CAXIAS DO SUL	R\$ 1.024,70	R\$ 12.296,40
2	2	PSU - CAXIAS DO SUL	R\$ 1.513,66	R\$ 18.163,92

TOTAL

R\$ 30.460,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO

Nos termos da Cláusula Quarta do contrato original, as despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110097

Fonte: 001

Programa de Trabalho: 168530

Elemento de Despesa: 339039

PI: AGU0032

Número do Empenho: 2022 NE 27

Emissão: 06/01/2022

Valor: R\$ 3.800,00

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

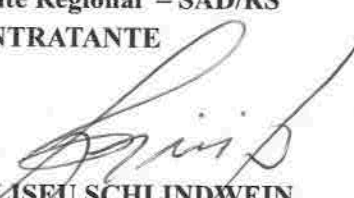
Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e aprovado, é assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas.

Porto Alegre/RS, 24 de agosto de 2022.


ROBLEDO DOHMER

Superintendente Regional – SAD/RS
CONTRATANTE


GILBERTO ELISEU SCHLINDWEIN
RAFAEL VOLINO SCHLINDWEIN & CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

RG: 9071610167

CPF: 004.898.940-11

TESTEMUNHA:

RG: 1046120497

CPF: 559588500-91

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00588000666201922 e da chave de acesso ef3bdc58